



CONSELHO NACIONAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RECOMENDAÇÃO 01, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Plenário do Conselho Nacional de Segurança Pública, em sua décima primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, na cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições instituídas, e

**CONSIDERANDO** que, na campanha de desarmamento de 2004/2005, não houve armas desviadas dos postos civis de entrega de armas, justamente porque as armas recebidas foram inutilizadas no ato de entrega nesses postos;

### RESOLVE

Recomendar ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça que seja editada portaria prevendo que, nas campanhas nacionais de desarmamento, os postos de entregas, de órgãos públicos ou civis, deverão obrigatoriamente danificar por meio idôneo (v.g., uso de marreta) as armas recebidas, no ato do recebimento e na frente do responsável pela devolução voluntária.

**CONSIDERANDO** que, para seu êxito, a campanha do desarmamento voluntário exige um grande esclarecimento da opinião pública sobre os riscos da posse de armas de fogo;

### RESOLVE

Recomendar ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça que seja veiculada campanha publicitária oficial, em mídia radiofônica, televisiva, impressa e de internet, objetivando a divulgação da campanha de desarmamento e os esclarecimentos da população sobre os riscos da posse de armas.

### PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA